

**DECRETO N.º 103/2001, de 20 de DEZEMBRO de 2001**

**“AUTORIZA A REMANEJAR VERBAS DO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**BALDUINO RADAVELLI**, Prefeito Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Artigo 11º da Lei Municipal n.º 393/2000 de 28 de novembro de 2000, considerando a necessidade de adequar recursos para manutenção dos serviços inerentes a Câmara de Vereadores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a anular e remanejar a importância de R\$ 400,00 ( Quatrocentos reais ), do seguinte elemento de despesa do Orçamento Vigente:

01.00 – PODER LEGISLATIVO		
01.01 – CÂMARA DE VEREADORES		
01.01.01.01.001.2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores		
3.1.1.1 – Pessoal Civil .....	R\$	400,00

**Art. 2º** - Com os recursos oriundos da anulação parcial descrita no artigo 1º, fica o Setor de Contabilidade, autorizado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00 – PODER LEGISLATIVO		
01.01 – CÂMARA DE VEREADORES		
01.01.01.01.001.2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores		
3.1.1.3 – Obrigações Patronais .....	R\$	400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 20 de dezembro de 2001.

**BALDUINO RADAVELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, em 20/12/2001

**OSVALTER FILIPINI**  
Sec. Municipal de Administração e Finanças